



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cordeiro - RJ
Secretaria Municipal de Administração

Cordeiro, 20 de abril de 2019.

Do Secretário Municipal de Administração
Para o Senhor Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando, que ao assumir a Secretaria de Administração, deparei-me com a premente necessidade de se realizar a Reformulação do Plano de Cargos e Salários do Município de Cordeiro;

Considerando que o Plano de Cargos e Salários consiste em ajustar as necessidades estruturais das Secretarias e as expectativas dos servidores, englobando em sua abordagem conceitual, as etapas de elaboração, classificação, procedimentos, vantagens e desvantagens, fórmulas, estatísticas e sua utilização em ambiente laboral;

Considerando a pesquisa de preços realizada, tendo como certo que a melhor proposta é a do Instituto Brasileiro de Administração Municipal;

Considerando que além do melhor preço, a que pretensão de Vossa Excelência encontra amparo no inciso XIII, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Esta Secretaria de Administração, no exercício de suas atribuições, elaborou **Termo de Referência**, especificando, tecnicamente, as necessidades de ajustar as necessidades estruturais das Secretarias e as expectativas dos servidores, nos termos estabelecidos no mencionado Projeto Básico. Cabe esclarecer que foi realizada uma ampla pesquisa de preço, considerando cotações atuais Instituições interessadas, cotações do ano de 2018 e 03 (três) contratos já firmados por uma das empresas participantes da cotação de preços para demonstrar que o menor preço é o utilizado no mercado. Mesmo as cotações do ano de 2018, servem de parâmetro uma vez que ao atualizar este valor para o corrente ano, necessariamente irá sofrer um reajuste, aumentando o valor e conseqüentemente ultrapassando o menor preço encontrado nas pesquisas realizadas.

As empresas consultadas, abaixo listadas, ofereceram os seguintes preços globais, para a prestação dos serviços mencionados de Reformulação e Projeto de Cargos e Salários, na forma especificada no Termo de Referência:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cordeiro - RJ
Secretaria Municipal de Administração

1ª Empresa: IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que, em sua proposta, ofereceu o preço de R\$ 156.000,00, na data de 02 de abril de 2019;

2ª Empresa: Marini Peixoto Serviços LTDA, que, em sua proposta, ofereceu o preço de R\$ 166.600,00, na data de 03 de abril de 2019;

3ª Empresa: RH Plus, que, em sua proposta, ofereceu o preço de R\$ 195.000,00, na data de 11 de Dezembro de 2018;

4ª Empresa: Impacto Gestão de Negócios que, em sua proposta, ofereceu o preço de R\$ 776.903,60, na data de 20 de Dezembro de 2018.

Contrato nº 097/2018 na data de 04 de julho de 2018 – Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Belo Monte-MG e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Valor de R\$ 155.000,00

Contrato nº 066/2018 na data de 15 de maio de 2018 – Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Caxambu-MG e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Valor de R\$175.000,00

Contrato nº 1.17041/2017 na data de 09 de Março de 2018 – Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Castelo-ES e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Valor de R\$ 145.000,00.

DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO

O contrato, Senhor Prefeito, poderá ser firmado com dispensa de licitação conforme autoriza o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A dispensa de licitação se justifica pelo fato de o IBAM atender às exigências do referido inciso, tendo em vista que o Instituto está estatutariamente incumbido de atuar na área do desenvolvimento institucional. O IBAM é uma instituição nacional, sem fins lucrativos, que há 66 anos vem se dedicando, entre outras atividades, a prestar assistência técnica a Municípios e outras entidades públicas.

Nesse período acumulou considerável conhecimento, tendo executado inúmeros projetos apoiados por uma estrutura eficiente, que conta com um quadro técnico



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cordeiro - RJ
Secretaria Municipal de Administração

permanente e multidisciplinar em áreas diversificadas como Administração Pública, Recursos Humanos, Direito Municipal, Finanças, Urbanismo, Informática e Pesquisa Social.

Projetos de assistência técnica na área do desenvolvimento institucional exigem do seu responsável o domínio de tecnologia apropriada ao campo de atuação e o entendimento das instituições jurídicas aplicadas ao setor público, bem como das peculiaridades da própria instituição onde se realiza o trabalho.

Mais do que qualquer outra instituição brasileira, o IBAM tem assessorado Municípios e entidades públicas em geral, no esforço de se capacitarem institucionalmente em todas as áreas acima.

De fato, Senhor Prefeito, os trabalhos realizados pelo IBAM em sua área de atuação possuem características ímpares que se apóiam em dois vértices: o conhecimento específico da área e o conhecimento do setor público com suas peculiaridades.

O Estatuto do IBAM (em anexo) comprovam serem os objetivos da entidade voltados também para o desenvolvimento institucional da Administração Pública, especialmente a municipal. A reputação ético-profissional do IBAM, por sua vez, é inquestionável, conforme demonstram os contratos, em número de centenas, firmados com os mais diferentes órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, e os documentos fornecidos pelos contratantes atestando a realização do trabalho e o atendimento aos termos contratuais.

Por todo o exposto, considerando de maneira idônea, legal e moral ter cumpridas todas as normas legais exigíveis, com fulcro no inciso XIII, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminho este memorando AO EXMO Sr. Prefeito para **MANIFESTAÇÃO** e se assim decidir, **RATIFICAR o presente ato de dispensa de licitação**, nos termos do estatuído no *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando a ela os serviços de realização da **Restruturação Administrativa, Revisão do estatuto, Plano de Cargos e Salários, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e Elaboração do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal** do Município de Cordeiro, pelo valor global de R\$ 156.000,00, para serem realizados nos estritos termos do Termo de Referência, e de acordo com as condições do contrato a ser celebrado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Cordeiro - RJ
Secretaria Municipal de Administração

Decidindo Vossa Excelência ratificar a presente dispensa de licitação, o ato decorrente deverá ser encaminhado, em até 5 (cinco) dias para publicação, com determina o mesmo citado dispositivo legal.

Cordeiro, 20 de abril de 2019.

BRUNO PASSOS BADINI
Secretário de Administração